



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro

LEI 2010 – G de 21 de maio de 2002

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCI RIBEIRO, LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES PAULO DA SILVA, LOTEAMENTO PARQUE BOSQUE FUNDO, S/Nº - INOÃ, MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei, com emenda:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Professor Darci Ribeiro, a ser inaugurada na Rua Euclides Paulo da Silva, no Loteamento Parque Bosque Fundo, S/Nº- Inoã, Maricá-RJ.

Modifique-se a EMENTA do Projeto de Lei nº 003/2002, conferindo-lhe a seguinte redação:

“DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SENADOR DARCY RIBEIRO”

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá, confeccionará placas indicativas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, para auxiliar o cumprimento da finalidade desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 2002.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
Prefeito